



#### **DLP/ CPT:**

Temos um enorme prazer em recebê-los em nossa operadora aqui na PAME, qualquer pessoa pode ingressar e fazer parte de um plano de saúde, independente de sua condição física. Entretanto em determinadas contratações precisamos de uma declaração de saúde do cliente, que tem a sua disposição uma entrevista médica para facilitar seu preenchimento.

Quando verificamos seu conhecimento sobre a existência de uma doença ou lesão preexistente (DLP), nós não impedimos seu ingresso na PAME, apenas aplicamos em alguns casos uma CPT (cobertura parcial temporária) suspendendo as internações em leitos de CTI e similares, procedimentos de alta complexidade e eventos cirúrgicos relacionados a essa DLP, essa suspensão pode ser de até 24 meses, deve estar prevista no seu contrato e está em consonância com a legislação dos planos de saúde (RN n.º162).

#### **CARÊNCIAS:**

São os períodos após ingresso do cliente nos planos de saúde ainda estão suspensas algumas coberturas.

São elas:

- Trezentos (300) dias para partos a termo;
- Vinte e quatro (24) horas para a cobertura dos casos de urgência (assim entendidos os resultantes de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional); e emergência (os que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente);
- Cento e oitenta (180) dias para os demais casos